



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos,
raça/etnia, sexualidades**

**Sub-eixo: Relações étnico-raciais, povos indígenas, negros/as, quilombolas, ribeirinhos e
desigualdades**

O RACISMO ESTATAL E A FALTA DE INVESTIMENTO DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO BRASIL

JHONNY DENILSON DA SILVA¹

PAOLA PACHECO AMARAL²

RESUMO:

O presente artigo propõe uma breve reflexão, através de uma análise bibliográfica e documental, de como o racismo no Estado Brasileiro se perpetua na contemporaneidade e os impactos disso na elaboração e execução de políticas públicas, com ênfase na Política de Promoção de Igualdade Racial. A discussão aqui apresentada reflete parte das condições de vida da população racializada e seus desafios cotidianos.

Palavras chave: racismo, igualdade racial, população negra, política pública, Estado.

ABSTRACT:

This article proposes a brief reflection, through a bibliographical and documentary analysis, on how racism in the Brazilian state is perpetuated in contemporary times and the impacts this has on the drafting and implementation of public policies, with an emphasis on the Policy for the Promotion of Racial Equality. The discussion presented here reflects part of the living conditions of the racialized population and their daily challenges.

Keywords: racism, racial equality, black population, public policy, State.

¹ Universidade Federal do Espírito Santo

² Universidade Federal do Espírito Santo



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Introdução

É de comum acordo entre os estudiosos como Oliveira (1988), Behring (2010) e Salvador (2011), que o Fundo Público corresponde a todo o valor disponível do Estado para investir na sociedade, seja por meio de políticas públicas, atendendo as demandas da classe trabalhadora, seja atendendo aos interesses neoliberais, garantindo a reprodução do capital, por meio de subsídios, desonerações tributárias, incentivos fiscais e redução da base tributária. Portanto, conforme Salvador (2011), o fundo público não está isento do conflito da luta de classes. Este conflito foi aprofundado considerando conjuntura econômica, social, política, e principalmente, nacionalmente em que se observa o avanço do neoliberalismo e o aumento da dependência dos países de capitalismo periférico, como o Brasil, aos países de capitalismo central, conforme apontam Behring e Boschetti (2010).

Assim, o estudo a respeito do financiamento das políticas sociais é indispensável, tanto para a compreensão de sua configuração na sociedade capitalista atual, quanto para o controle social e a reivindicação popular. Visto que, conforme (BEHRING; BOSCHETTI, 2011), a adoção de medidas neoliberal no país implementadas na década de 1990, com o fim dos governos ditatoriais e início dos governos liberais, seguindo a agenda dos países centrais, gerou uma subordinação do Brasil aos mesmos, principalmente com a adoção de ajustes fiscais que beneficiaram a expansão do capital internacional.

Para além disso a propaganda “democracia racial” no caso brasileiro tem sido discutida por diversos intelectuais no país há décadas e ainda sim, é uma mistificação e uma afirmação falaciosa reiterar que a questão racial no Brasil foi resolvida. Para isso, a compreensão da herança de um Estado colonialista escravocrata e, posteriormente, com o aperfeiçoamento do capitalismo dependente, é crucial para entender todo o processo que engendra e coloca o racismo brasileiro como pilar estrutural no cotidiano da população afro-racializada que vive no nosso país.

Reflexo disso são os dados alarmantes que denunciam a violência do racismo e a desigualdade social enfrentada pelas pessoas pretas no Brasil, a exemplo dos altos índices de encarceramento em massa da população negra, 68,2% do total (FBSP, 2023), tal como a letalidade policial contra essa mesma população preta e periférica, que de acordo com último Anuário de Segurança Pública de 2023, do total de pessoas assassinadas pela polícia no Brasil em 2022, 83,1% eram negras (FBSP, 2023). Esses dados demarcam que o racismo atravessa todas as condicionantes de vida dessa população, para além dos aspectos socioeconômicos, mas sobretudo na perspectiva subjetiva, cultural e habitacional.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Desta forma, o presente artigo apresenta uma breve análise de como o racismo influencia e acentua a desigualdade racial, trazendo um destaque à elaboração e execução das políticas de Promoção de Igualdade Racial no Estado do Espírito Santo.

A herança colonial e o reflexo do racismo estatal no século XXI

O Brasil, país miscigenado e historicamente tido como o epicentro da colonização escravista da América Latina, segue sendo um dos países em que o racismo perpassa todos os aspectos de vidas sociais, culturais e subjetivas das pessoas pretas brasileiras. Apesar de todo esforço de um mito da “democracia racial” ser tão fortemente disseminado socialmente para a população brasileira (NASCIMENTO, 2018) deixando a questão racial de forma preterida no âmbito das discussões que precisavam de prioridade. É preciso apenas de um breve resgate histórico para compreender que o racismo na nossa sociedade é estrutural para manter o funcionamento de êxito do sistema capitalista, sobretudo no Brasil, país de capitalismo dependente (MOURA, 1994).

Conforme Moura (1994), o sistema colonial tinha seu êxito explicado com base em justificativas ideológicas fortemente disseminadas no polo europeu, com argumentações até mesmo de “atraso biológico” e “semelhança com primitivos” no que se refere a população africana, portanto, “o chamado processo civilizatório tinha respaldo na ciência” e todo o respaldo do movimento de desumanizar os corpos escravizados era nessa fundamentação: “a incapacidade inata (biológica) que os nativos tinham para se civilizar” (1994).

Assim Moura (1994) elucida,

Toda essa população nativa ou compulsoriamente trazida da África fazia parte de uma massa sem história, sem máscara, sem cultura, sem moral e sem perspectiva civilizatória. Já no início do século XIX os teóricos racistas substituíram as explicações um pouco vagas por explicações — científicas. (MOURA, 1994, p. 3).

Ou seja, havia um aparato científico que desse base para uma aceitação e normalidade ao processo colonial escravocrata, que começava a se consolidar e ficar cada vez mais massificado no cenário brasileiro dentro do continente americano. Como aponta Elpidio (2020, p. 838), essas reflexões possibilitam entender que “o escravismo se constituiu como base para uma sociedade autoritária, inauguradas nas relações entre senhores (representantes da casa-grande) e escravizados (relegados à senzala)”. Além disso, o racismo brasileiro, como elucida Clóvis Moura (2014), em todo seu processo de execução, “age sem demonstrar sua rigidez, não aparece à luz,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

é ambíguo, meloso, pegajoso, mas altamente eficiente em seus objetivos” (2014, p. 219). Isso porque ele foi motor da formação brasileira e hoje engendra o modelo econômico vigente na sociedade.

Com a herança escravocrata de um vasto período de escravização dos povos trazidos de África, o racismo perpassa todo o período colonial escravagista brasileiro, e se arrasta e incorpora com toda sua perversidade no capitalismo tardio, que chegou no Brasil de forma considerada tardia (MOURA, 1994) em comparação a outros países periféricos. Conforme aponta MOURA, (1994).

Porém as consequências de séculos de escravização foi o elemento ideal para a consolidação do capitalismo brasileiro, uma vez que as sequelas escravistas esteve sempre presente na sociedade brasileiro, mesmo após a dita abolição da escravatura no país.

Com a tão esperada abolição, as expectativas, principalmente para os negros ex escravizados, era de uma vida digna em que fosse possível exercer o papel de cidadãos brasileiros livres, como os demais não racializados. Apesar disso, a manobra do governo à época foi apenas uma cortina de fumaça para deixar à mercê aqueles ditos “livres”.

O mercado de trabalho informal e marginalizado passa a ser a única alternativa de ganhar pão e sobrevivência da população preta e periférica, e as residências, não mais os fundos das casas dos senhores, mas semelhante, às beiras das margens das cidades, embrião onde começam a ser formadas as áreas de periferias urbanas.

Em contrapartida, o mercado de trabalho desejável era apenas aberto para a população branca urbana, afinal de contas, já havia se tornado uma cultura que os trabalhos domésticos, por exemplo, deveriam ser executados exclusivamente por mulheres negras (GONZALEZ, 2020). Dessa forma, era evidente que a emancipação da população negra nesse pós abolição não ocorrera de fato, pois essa condição de subserviência ainda estava posta e muito bem alimentada na sociedade. Dentre os trabalhos informais em que os negros tiveram que se submeter na virada do século XIX para o XX e no decorrer de suas primeiras décadas, estavam os de empregadas domésticas, lavadeiras e babás, no caso das mulheres, como também os trabalhos de engraxate, além dos mais brutos e braçais, nos casos dos homens (GONZALEZ, 2020).

Como aponta Lélia Gonzalez (2020), o que “restavam” para estes eram os subempregos que podem ser considerados como extensão dos trabalhos praticados enquanto escravos. Além disso, os baixos salários pagos para esses trabalhadores mal dava para custear as coisas mais básicas, tais como alimentação e a manutenção do lar.

É notório que as décadas iniciais do século XX foram marcadas por uma forte direção Estatal racista. É neste mesmo contexto que negros começaram a se ramificar para as bordas das cidades a fim de buscar moradias e amparos. Gonzalez (2020) mostra a particularidade do Brasil quando cita que “No caso brasileiro é diferente. O esquema é exatamente 28 hierárquico” (GONZALEZ, 2020. p. 233), pois quem pensa, orienta e decide qualquer coisa na sociedade brasileira é o branco, enquanto resta à população preta apenas aceitar e reproduzir. Essa é só mais uma das artimanhas utilizadas para alienar a população e camuflar o racismo na sociedade, mesmo após o longo período escravocrata, como se não tivesse restado nenhuma sequela.

É no amadurecimento das reflexões que observa-se que o racismo é compreendido como elemento estrutural na sociedade, estando este enraizado nas origens do Estado e sua forma de operar, sobretudo na lógica do mito da democracia racial e do autoritarismo (ELPIDIO, 2020), a perversidade do racismo brasileiro está radicalmente presente tanto na ausência de políticas públicas por negligência desse Estado burguês, quanto na execução de práticas para exterminar a população preta do país através do seu braço violento.

Não obstante, no que se entende sobre o processo de transição do sistema colonial para o capitalismo dependente, não é nesse processo de transição um rompimento com a estrutura do modo senhorial, que a essa altura já estava enraizado e com fortes sequelas na sociedade e no modo de viver da população preta. Muito pelo contrário, o extrato de uma população marginalizada e ex escravizada serviu para proporcionar uma particularidade para o caso brasileiro. Segundo Fagundes (2020, p. 59), “foi imposta uma série de desafios no interior de uma sociedade plenamente capitalista para uma população ausente de qualquer aproximação com aquelas relações de produção”. Conforme o autor, a questão racial também serviu para que a mão de obra negra fosse ainda mais barata e passível de pagar baixíssimos salários, considerando o contexto histórico e que ainda pairava no país.

Para FERNANDES (2006) os condicionantes foram propícios para que a transição ao modelo capitalista não sofresse rupturas com o sistema colonial, pois a elite brasileira conseguiria se adaptar ao modo do capital, sem que precisasse abrir mão do seu modo tradicional, pois “no passado, escravo (e em sentido migado, o liberto); no presente, o assalariado e o semi-assalariado do campo e da cidade”. (2006, p. 247). E ainda constata, Com essa definição, ela - a elite brasileira representada pela oligarquia,

protegia tanto as fontes da acumulação pré-capitalista, que continuaram a dinamizar o persistente esquema neocolonial de exportação-importação, que deu lastro ao crescimento interno do capitalismo competitivo, quanto o modelo de acumulação propriamente capitalista, nascido com a mercantilização do trabalho e as relações de produção



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

capitalista, que possibilitaram a revolução urbano-comercial e a transição concomitante para o industrialismo, ainda sob a égide do capitalismo competitivo. (FERNANDES, 2006, p. 247)

Nessa direção, viu-se como um terreno fértil para a acumulação capitalista, visto que se tratava de uma produção e exploração de mão de obra barateada, trabalho pouco especializado e conseqüente baixo custo de produção, “com alta lucratividade para o capital, além da vileza no modo de produção pautado na superexploração do trabalho” (ELPIDIO, 2020, p. 840).

Contudo, é importante que o racismo não seja interpretado como um problema de formação nem de comportamento individual, como elucida Oliveira (2021), o racismo deve ser visto como questão estrutural. O que acaba transversalizando a vida do negro brasileiro, seja no aspecto cultural, social, econômico e ocupacional. Desta forma questiona-se como o racismo estrutural pode afetar na elaboração e execução das políticas públicas, principalmente as que dizem respeito à promoção de Igualdade Racial?

O orçamento é a expressão mais visível do fundo público e na sociedade capitalista, exerce papel importante na acumulação produtiva e nas políticas sociais. Nesse sentido, o orçamento do fundo público não é isento de disputa, sua administração é disputada por dois setores importantes da sociedade: o público e o privado (SALVADOR; TEIXEIRA, 2014). No setor público, segundo (SALVADOR, 2010), a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 165, parágrafo 5º, ordena que a Lei Orçamentária corresponda aos orçamentos fiscais, investimentos e à seguridade social. Sendo assim, o Estado cumpre o papel de reprodução social, colaborando diretamente com a produção social, mais precisamente, por meio das políticas sociais. Nesse mesmo artigo da Constituição Federal de 1988 também é determinado que o Ciclo Orçamentário da União, dos Estados e dos Municípios e seus respectivos programas de governos sejam



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

realizados a partir de três legislações o Plano Plurianual - PPA³, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO⁴ e Lei Orçamentária Anual - LOA⁵.

Já no setor privado, esse orçamento será investido em medidas de cunho neoliberal, visando a expansão e livre circulação do mercado, e o fortalecimento do capital com a adoção de uma série de medidas conservadoras e de reformas, as quais afetarão o bolso e os direitos sociais da classe trabalhadora.

O orçamento do governo federal apresentou uma baixa execução dos recursos para a Política de Promoção de Igualdade racial. De acordo com dados gerais do Orçamento Geral da União, do ano de 2012 a 2023 constata-se uma inviabilização e desaparecimento das políticas de Promoção de Igualdade Racial. No PPA de (2012 - 2015) foram identificados 18 programas que citavam pessoas pretas e quilombolas, já no PPA de (2019 - 2023) apenas 11 programas mencionaram esses públicos. O INESC também relatou que no PPA do governo Bolsonaro não existiu referência a pessoas negras e quilombolas nem uma preocupação com o enfrentamento ao racismo que as atravessam (INESC, 2020).

Constatou-se, também, que as Políticas de Promoção de Igualdade Racial representam apenas 0,08% do recurso do orçamento geral da União. As mesmas vêm enfrentado queda em seus orçamentos, desde 2015, em que se identificou a queda de 56,3% no orçamento das políticas de promoção de igualdade racial do governo federal. (INESC, 2020). Já no ano de 2016 a Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial perdeu seu *status* de ministério com a criação do Ministério dos Direitos Humanos, em que ocorreu a junção das agendas de igualdade racial, juventude, LGBTI+ e mulheres. E após a EC nº95 os recursos do “Programa 2034:

³ É a lei que define as prioridades do Governo pelo período de 4 (quatro) anos. O projeto de lei do PPA deve ser enviado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto do primeiro ano de seu mandato (4 meses antes do encerramento da sessão legislativa). Contém as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

⁴ É a lei anterior à lei orçamentária, que define as metas e prioridades em termos de programas a executar pelo Governo. O projeto de lei da LDO deve ser enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional até o dia 15 de abril de cada ano (8 meses e meio antes do encerramento da sessão legislativa). Estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração do Orçamento (Lei Orçamentária Anual), dispõe sobre alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento. O Governo é obrigado a encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto de cada ano (4 meses antes do encerramento da sessão legislativa).

⁵ A Lei Orçamentária Anual disciplina todos os programas e ações do governo federal no exercício. Nenhuma despesa pública pode ser executada sem estar consignada no Orçamento. No Congresso, deputados e senadores discutem na Comissão Mista de Orçamentos e Planos a proposta orçamentária (projeto de lei) enviada pelo Poder Executivo, fazendo modificações que julgar necessárias, por meio de emendas, votando ao final o projeto.

Enfrentamento ao racismo e promoção de igualdade racial⁶ caiu 51% em relação ao ano anterior de 80% do ano de 2014 ao ano de 2019 (INESC, 2020).

Para além disso, a Política de Promoção de Igualdade Racial não foi aprovada em nenhum dos cinco pilares do INESC que são: financiamento com justiça fiscal, mobilização máxima de recursos disponíveis, realização progressiva do direito, não discriminação e participação social. Posto que, a população preta e pobre é a que mais paga impostos e sofre com as desigualdades sociais. Não ocorreu mobilização máxima dos recursos disponíveis, muito pelo contrário, ocorreram quedas consideráveis no orçamento dessa política nos últimos anos, apresentando conjuntamente um caráter discriminatório e com pouca participação popular.

A Política de Promoção de Igualdade Racial no estado do Espírito Santo e suas falhas práticas

Não apenas na abrangência federal-estatal, mas também no que tange ao territórios estadual, o cenário capixaba também sofre com a negligência de políticas voltadas para a população racializadas e periféricas.

O Estado do Espírito Santo, conforme o site do Governo, as Políticas de Promoção de Igualdade Racial estão sob a responsabilidade da Gerência das políticas de promoção da igualdade racial - GEPIR, inserida na SEDH, e tem como objetivo a articulação e o monitoramento de políticas públicas que visem a igualdade racial e o combate à discriminação racial e as desigualdades socioeconômicas enfrentadas pela população negra, indígena, quilombola, pomerana e cigana. (ESPIRÍTO SANTO, 2023).

O controle social dessas políticas é realizado pelo Conselho de Promoção de Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo - CEPIR, criado pela Lei Complementar nº 647 em Novembro de 2012, a princípio integrava a Secretária da Casa Civil - SCV, porém, em 2016 por meio da Lei Complementar nº 830, passou para a SEDH. Ficou três anos desativado, (2014 - 2016). Seus objetivos são a promoção de políticas públicas que visem a igualdade racial e o combate a discriminação racial e as desigualdades socioeconômicas, com ênfase na população negra,

⁶ O Programa 2034 era aquele que financiava a política de regularização fundiária e sustentabilidade de territórios quilombolas, executadas pelo MDA e o Incra. O programa também abrigava ações para efetivar as atribuições da Seppir, a saber: formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial, planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas; cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial; coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial.

indígena, quilombola, pomerana e cigana. E, também, garantir o cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial. (ESPÍRITO SANTO, 2023).

Conforme Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CEPIR⁷, há no Estado do Espírito Santo uma carência de organismos de Políticas de Igualdade Racial (PIR), apenas cinco dos 78 municípios do estado, possuem organismos de PIR, acarretando numa escassez de políticas públicas sobre essa temática nos municípios. Essa escassez prejudica a população preta capixaba.

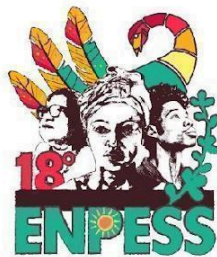
Segundo dados do Instituto João dos Santos Neves (IJSN), elaborados em novembro de 2023 para o dia da consciência negra, no ano de 2022 a população preta representa 62,4% da população capixaba. A taxa de analfabetismo de pessoas negras representa 10,87% e a de pessoas brancas é de 7,02%. Já a porcentagem de pessoas negras que concluíram ou estão cursando a graduação e a pós-graduação é de 33,62% e a de pessoas brancas é de 59,41%. No ranking nacional de desocupação entre pessoas brancas e negras o estado do Espírito Santo ocupa a 11ª posição, sendo que as pessoas negras referem-se a 18,3% da desocupação e as pessoas brancas 6%. Já no rendimento mensal domiciliar per capita a população branca representa 16,7% e a população negra apenas 5,9% (IJSN,2023). Somente no ano de 2022, de acordo com o IJSN a taxa de homicídios de pessoas pretas é de 63,2% e a de pessoas brancas é 20,5% (IJSN, 2023).

Esses dados mostram a enorme disparidade entre pessoas racializadas e brancas, enquanto as pessoas pretas representam mais que a metade da população capixaba, são elas que possuem a maior taxa de analfabetismo, desocupação e de violência. Enquanto as pessoas brancas apresentam os melhores níveis de escolarização, inserção no ensino superior e na pós-graduação e também na renda per capita.

Evidenciada as desigualdades entre pessoas brancas e pretas no Estado do Espírito Santo, a inatividade do CEPIR durante três anos, qual o volume de recursos destinados à implementação/execução de políticas para a igualdade racial? Como estas políticas estão configuradas no ciclo orçamentário do governo do Espírito Santo e qual a direção das despesas realizadas?

A tabela 1 apresenta os valores dos Planos Plurianual dos governos Paulo Hartung, do partido MDB (2016 - 2019), e do Casagrande, do partido PSB (2020 -2023), com o objetivo de distinguir a relação e o peso do orçamento destinado a Política de Promoção de Igualdade Racial

⁷Ata disponível no site da SEDH.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

no Estado do Espírito Santo.

Tabela 1 - PPA e Plano Estadual para a Política de Promoção de Igualdade Racial e seus respectivos valores

					Valores em R\$	
Governo do Espírito Santo						
Partido	Governador	Período	Plano Plurianual	Orçamento total autorizado	Políticas Públicas para promoção de igualdade racial	
MDB	Paulo Hartung	2016-2019	PPA 2016-2019	73.463.850.041,00	1.711.502,00	
PSB	Renato Casagrande	2020-2023	PPA 2020-2023	61.397.161.425,00	800.000,00	

Fonte: Elaboração própria, 2024.

Observa-se que o orçamento total autorizado para o PPA de (2016-2019), foi de R\$73.463.850.041,00; disponibilizando para as Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial R\$1.711.502,00; representando apenas 0,002% do peso orçamentário. Já, no PPA de (2020-2023), o valor total foi R\$61.397.161.425,00, sendo R\$800.000,00 o valor autorizado e repassado para as Políticas de Promoção de Igualdade Racial, representando 0,001% do orçamento total para o período. Assim sendo, em ambos os PPA, os valores destinados à Política de Promoção de Igualdade Racial no Espírito Santo, exerce peso mínimo, não representando nem 0,2% do orçamento. Também evidencia-se a queda de 53,3% do orçamento entre o PPA de (2016-2019) e o de (2020 - 2023). Diante destes valores, questiona-se como o orçamento das políticas de promoção de igualdade racial se materializa no orçamento?

Os Planos Plurianuais dos governos são organizados por programas e ações, visando identificar o detalhamento das despesas de promoção da igualdade racial, faz-se necessário apresentar que programas e ações foram implementados no período analisado pelo governo. A respeito dos valores orçados e executados para as políticas de promoção de igualdade racial no Estado do Espírito Santo, constata-se o valor orçado e aprovado no PPA de (2016-2019), foi de R\$1.711.502 e no PPA de (2020-2023), foi de R\$800.000. Entretanto, em nenhum dos documentos analisados durante o período da pesquisa, o Portal da Transparência do Espírito Santo, os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias, as Leis Orçamentárias anuais



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

e os relatórios de prestação de contas do governo estadual para a Assembleia Legislativa, foram encontrados os valores executados nas ações de promoção de igualdade racial e combate ao racismo.

Referente às políticas de promoção de igualdade racial foi encontrada apenas uma Ação 2138⁸ - “Promoção de Igualdade racial”, inserida no programa (0025) – “Sistema Integrado de políticas intersetoriais de desenvolvimento social”⁹ no ano de 2016, e no ano de 2019 no Programa 0040 – “Promoção, proteção e defesa dos direitos humanos” com a Ação 2295 - “Promoção de Igualdade Racial”¹⁰. Ressalta-se que não foi possível identificar no Portal da Transparência do estado do Espírito Santo no período em análise os gastos com tais nomenclaturas de programa/ação. Foram encontrados em 2017 e 2022 respectivamente, o Programa “Promoção, proteção e defesa dos direitos humanos” e a ação “Promoção e defesa dos direitos humanos de forma universal”, por meio dos quais identifica-se gastos com a realização da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Espírito Santo (2017) e da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Espírito Santo (2022).

Considerações finais

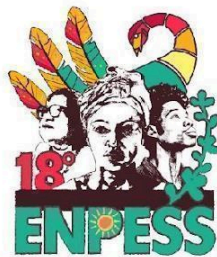
A partir dessa breve reflexão teórica, trazendo elementos históricos que fizessem compreender um pouco de como o racismo brasileiro se embriona, desenvolve e se expressa na contemporaneidade, é possível identificar que a sua manifestação perpassa todos os âmbitos da vida da população racializada brasileira. Seja ela por via da violência estatal, pelo desemprego, ou seja vulnerabilidade social e econômica, o racismo estatal e estrutural do Brasil atravessa corpos negros no país.

Dentre essas formas de se manifestar com sua perversidade, observa-se que políticas públicas (ou a ausência delas) também são impactadas com o racismo brasileiro, já que estas não são pensadas para a população majoritária do país. Quando são formuladas, numa perspectiva idealizadora, a execução das mesmas não acontecem de forma efetiva, a respeito

⁸Objetiva fortalecer, ampliar e apoiar as políticas públicas intersetoriais, contextualizadas no âmbito das ações afirmativas, nas perspectivas do atendimento às comunidades tradicionais e objetivando o enfrentamento do racismo e a promoção da igualdade racial. (ESPÍRITO SANTO, 2016)

⁹Objetiva promover a igualdade de oportunidades, de acesso aos direitos de cidadania e de participação política, contribuindo para a elevação da qualidade de vida da população e para a redução das desigualdades sociais. (ESPÍRITO SANTO, 2016).

¹⁰Objetiva promover o enfrentamento contra o racismo, a intolerância racial, contribuindo para superar as desigualdades sociais, articulado com ações de enfrentamento ao feminicídio de mulheres negras (ESPÍRITO SANTO, 2020).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, conforme dados acima apresentados.

Isso é resultado da herança enraizada de um Brasil escravocrata que até hoje não protagoniza a população que representa mais da metade dos cidadãos total do país. E sempre condiciona o corpo negro racializado a essa marginalidade e inferiorização, ao paço que pela cortina de fumaça suplementa a ideia de um país plural e sem racismo.

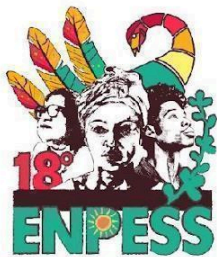
É nessa direção que o compromisso político não só de uma categoria profissional, mas da sociedade civil como um todo de estar sempre aguerrido e em luta, cobrando dos poderes públicos a efetivação e garantia dos direitos da população preta, não apenas na teoria, mas principalmente na prática. Carece aprofundar o papel dos movimentos sociais organizados, sobretudo os que possuem linha política antirracista e anticapitalista e estar sempre na linha de frente.

O contexto de saldo positivo em que a categoria profissional se encontra, tem sido resultado de muita luta interna, com a perspectiva de amadurecimento e aprofundamento no debate étnico racial para que assistentes sociais avancem na defesa dos direitos da população na qual trabalhamos e somos também inseridos. 59 Já não cabe mais no bojo das discussões da categoria análises acríticas e conservadoras que não defendam o debate étnico racial de forma transversal no fazer profissional. Ser antirracista e, mais do que isso, ter uma prática antirracista no trabalho cotidiano é dever de qualquer profissional que seja leal ao que defendemos e acreditamos.

Não se pode cair nas armadilhas camufladas de políticas públicas. Porque ora, realizar um orçamento para a política de promoção de igualdade racial e propagar isso como destaque positivo, mas na execução não utilizar nem 1% do valor, é muito mais do que uma negligência, é acima de tudo, mais uma das formas de estratégia do Estado de exterminar a população preta brasileira.

Referências

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. 9. ed.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

São Paulo: Cortez, 2011.

ELPIDIO, M. **O lugar da negritude nas políticas do Estado brasileiro: faces persistentes de uma presente ausência.** Revista Vértices, v.22. Edição Especial. p. 834-850. Campos dos Goytacazes, 2020.

ESPIRITO SANTO. **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DO**

ESPIRITO SANTO. Vitória, ES. 2023. Disponível em: <<https://transparencia.es.gov.br/>>.

Fbsp. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017. São Paulo, 2023.

FERNANDES, F. **A Revolução Burguesa no Brasil:** ensaio de interpretação sociológica. 5 ed. São Paulo: Globo. 2006.

GONZALES, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano.** 1ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

IJSN - Instituto João Santos Neves. **Desigualdade Racial:** um cenário Estrutural. Espírito Santo: Produtora. 2023. Tipo de Apresentação. 20, color, 339 × 190 mm (paisagem). Disponível em: <<https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/sumarios/IJSN%20Especial%20Dia%20Consciencia%20Negra.pdf>>. Acesso em: 25 Ago 2024.

INESC - Instituto de Estudos Sócio-Econômicos. Igualdade Racial. In: **O Brasil com baixa imunidade:** Balanço do orçamento geral da união 2019. Brasília. 2020. p. 154 - 168.

MOURA, C. **O racismo como arma ideológica de dominação.** Princípios, v.34, p. 28-38. São Paulo, 1994.

_____. **Dialética Radical do Brasil Negro.** 2 ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS. SEDH. **Competências.** Vitória, ES. Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/competencia>. Acesso em: 26 fev 2023.

SALVADOR. Evilásio; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. Orçamento e Políticas Sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica. **R. Políticas Públicas**, São Luís, v.18, n. 1, p. 15-32, jan./jun.2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS. CEPir. **Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo.** Vitória, ES. Disponível em: [SEDH - Igualdade Racial](#). Acesso em 26 fev. 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS. SEDH. **Competências.** Vitória, ES. Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/competencia>. Acesso em: 26 de Fevereiro de 20

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. SEPPIR. **Sistema de Monitoramento de Políticas Étnico-Raciais – SIMOPE.** Brasília, DF. Disponível em: <https://simope.mdh.gov.br>. Acesso em 26 fev. 2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

SILVA, Jeane A. F. **Projeto de pesquisa:** O financiamento de políticas sociais nos governos do estado do Espírito Santo e do Distrito Federal no contexto do ajuste estrutural e da pandemia por Covid19. Universidade Federal do Espírito Santo/Programa de Pós-Graduação em Política Social, 2021.